



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto especificar e definir regras para a contratação, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de selos de segurança destinados à emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Visando atender determinações do CONFEA oriundas do Manual de Procedimentos Operacionais da nova ART e CAT, aprovado pela Decisão Normativa nº 85/2011 e Resolução nº 1.137/2023) que impõe aos Conselhos regionais utilização de selos de segurança na emissão de Certidões de Acervo Técnico.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR (UNITÁRIO E TOTAL):

3.1 A quantidade abaixo foi estimada para suprir os próximos 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades do Crea-DF, de acordo com as condições, características, especificações técnicas, a um custo médio de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

SELOS			
ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALORES (R\$)	
		Unitário	Total
Confecção de selos de segurança para Certidão de Acervo Técnico - CAT, que deverão ser confeccionados na forma de etiqueta em papel branco fosco, nas dimensões 40 x 30 mm, gramatura 178g/m ² , adesivo 30g/m ² , com cortes de segurança, impressão 3/0 cores: com efeito numismático, aplicação da palavra “VÁLIDO” em tinta reativa a luz ultravioleta e aplicação do texto “CONFEA-CREA” em micro letras positiva; Holografia exclusiva padrão 2D, sendo vazada a minerva e a engrenagem; Impressões fixas, na cor preta apresentará a descrição: Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT e a sigla CREA-DF e variáveis com a numeração sequencial iniciada em “A146.001” a “A166.001” De acordo com o modelo apresentado neste Termo de Referência.	20.000	R\$ 0,645	R\$12.900,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO			R\$ 12.900,00





4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 Os materiais cotados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.2 Antes da adjudicação, a área técnica do Crea-DF se reserva o direito de solicitar amostra(s) do produto ofertado, a fim de garantir a sua qualidade;

4.3 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 3 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação;

4.4 Informamos que a análise do produto ofertado será procedida pela área técnica, quando da verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.5 A área técnica comunicará a Comissão Permanente de Licitação se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, a Comissão Permanente de Licitação convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente;

4.6 A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, sob pena da amostra ser descartada (jogada fora);

4.7 Na hipótese de constatação de fornecimento de produtos não originais de fábrica ou falsificados, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao Crea-DF, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar aos equipamentos ou com estes acarretar transtornos operacionais ao Conselho;

4.8 A garantia dos produtos deverá obrigatoriamente cobrir a reposição imediata dos suprimentos constatados defeituosos, bem como a reparação dos danos, defeitos e/ou sujeira comprovadamente ocasionados aos equipamentos e bens do Crea-DF, pelo uso normal destes materiais, com todas as providências e custos a serem assumidos pela Contratada.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Fornecer a fatura no termo da lei;
- 5.2 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e/ou legislação pertinente;
- 5.3 Substituir o produto que esteja desconforme com o estabelecido no termo de referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação pelo CREA-DF à CONTRATADA;
- 5.4 Apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preço total;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Termo de Referência;
- 6.2 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), após o aceite dos materiais adquiridos;
- 6.3 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 6.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.5 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços ofertados – gestor de contrato.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

- 7.1 Para a contratação em tela, estima-se um gasto médio de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
- 7.2 O valor médio foi estimado foi determinado por meio de pesquisas junto ao portal Fonte de Preços, orçamentos com empresas especializadas na confecção e fornecimento dos selos de segurança a serem adquiridos.

8. PRAZOS DE ENTREGA, E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1 O prazo de entrega será de até 20 dias, contados a partir da solicitação do gestor do contrato.
- 8.2 O prazo de vigência contratual será de doze meses a partir da assinatura do contrato (sem interesse em sua renovação)

9. DA GARANTIA

- 9.1 Garantir o cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações.





9.2 O sistema de confecção, da guarda, vigilância, transporte, processo produtivo, segurança e recursos humanos de documentos do presente certame encontram-se em conformidade com a norma ABNT NBR 15540/2007. Sendo de responsabilidade da empresa organizadora o pleno cumprimento das disposições determinadas pela citada norma;

9.3 Qualidade e tecnologia adequadas em conformidade com o objeto licitado. A solução ofertada pela licitante vencedora deverá estar aderente as melhores práticas de gestão da segurança da informação e de tecnologia gráfica do mercado.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE:

10.1 O critério de julgamento das propostas é o de **menor valor**.

10.2 A modalidade sugerida para a contratação em tela é **pregão eletrônico**.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

11.1 A entrega dos produtos deverá ser feita, por conta da empresa contratada, na Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística - GDL, sito na SGAS Quadra 901 Conjunto “D” – Asa Sul – Brasília/DF, de segunda à sexta, de 09h às 17h. A entrega deverá ser agendada pela empresa junto à GDL pelo telefone: 3961-2837 ou 3961-2842.

11.2 Os produtos deverão ser entregues em até 20 dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

11.3 No ato da entrega, o recebimento será considerado “RECEBIMENTO PROVISÓRIO” sem necessidade de emissão de outro documento para este efeito, assim os produtos serão recebidos nos termos da Nota Fiscal no ato da entrega.

11.4 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento e da comunicação formal à contratada.

11.5 Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

11.6 Nos casos de substituição do produto iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor de contrato a ser designado pelo Conselho.





13. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de Portaria.

13.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/1993 e lei 10520/2002.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O produto cotado deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência;

15.2 Todos os itens deverão ser novos e estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados, quando da recepção pelo CREA-DF. Na hipótese de constatação de fornecimento de produto não original de fábrica, modificado/adulterado ou falsificado, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA;

15.3 A garantia dos produtos deverá, obrigatoriamente, cobrir a reposição imediata dos suprimentos constatados defeituosos, bem como a reparação dos danos/defeitos comprovadamente ocasionados aos equipamentos e bens do CREA-DF, pelo uso normal destes materiais, com todas as providências e custos a serem assumidos pela CONTRATADA

Brasília-DF, 16 de maio de 2023

MARCOS
ALFREDO
GONZAGA
JUNIOR:8587937
1115

Assinado de forma
digital por MARCOS
ALFREDO GONZAGA
JUNIOR:8587937111
5

Marcos Alfredo Gonzaga Junior
Gerência de Atendimento Registro e Cadastro – GAR
Gerente